



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 AO PROJETO LEI Nº  
173/15.

MODIFICA O PARAGRAFO 4º do  
ARTIGO 109 DO PROJETO DE LEI  
173/15.

Art. 1º - O parágrafo 4º do artigo 109, do Projeto de Lei 173/15 passa a vigorar  
com a seguinte redação:

Art. 109. (...)

§4º - Os poderes e órgãos podem celebrar termo de parcelamento junto à  
ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com duração máxima de até 120 (cento e vinte) meses, de  
eventuais saldos de contribuições previdenciárias apurados posteriormente pela  
ALAGOAS PREVIDÊNCIA, exceto as contribuições previdenciárias de natureza  
patronal vencidas até 31/12/2015. Referido termo de parcelamento deverá conter  
cláusula autorizativa para que os valores de cada parcela sejam retidos do repasse do  
respectivo duodécimo por parte da Secretaria de Estado da Fazenda e repassados,  
imediatamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, sob pena de apropriação indébita por  
parte do Tesouro Estadual, sujeito o responsável às penalidades legais.

(...)

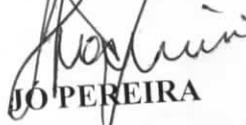


ESTADO DE ALAGOAS

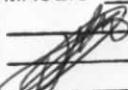
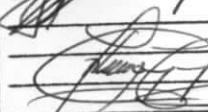
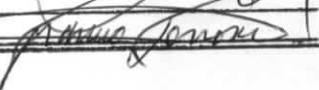
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.



JÓ PEREIRA  
Deputada Estadual

COMISSÃO	
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.	
MACEIÓ	____/____/____
	
	
	



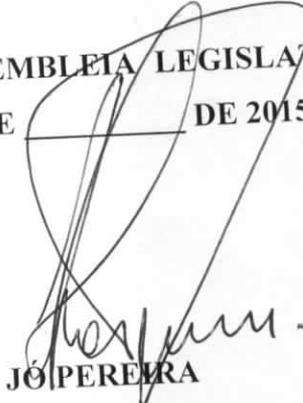
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

**FUNDAMENTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/15**

A presente proposta de emenda modificativa em apresentação, pretende alterar o art. 109, considerando que a Lei Estadual nº 7.114/2009 trata de um Regime Próprio de Previdência que envolve todos os Poderes e Órgãos, e que o Ente Federado é responsável por manter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 40 da CF/88, a sua preservação deve ocorrer pelo Poder Executivo, vez que é o responsável pela gestão do RPPS.

Portanto, solicito aos Senhores Deputados que analise o mérito da questão e necessidade de aprovação com o fim de gerar o menor impacto possível a população alagoana.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS, MACEIÓ, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.**

  
**JÓ PEREIRA**  
**Deputada Estadual**